



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª
(Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

As condições de operacionalidade do Aeroporto da Horta são, há muito, objeto de crítica por quanto penalizam a operação para o exterior, com consequências para as populações, empresários e turistas, penalizando a economia da ilha e dos Açores.

A ampliação da pista do Aeroporto da Horta para no mínimo 2050 metros e a criação de infraestruturas que melhorem a operacionalidade e a segurança daquela infraestruturas, designadamente "Runway and Safety Area (RESA), consideradas obrigatórias pelas normas internacionais, têm vindo a ser objeto de varias resoluções aprovadas na ALRAA e no Parlamento nacional, tendo em conta, também, a prevista revisão do contrato de concessão e a revisão do plano de investimentos da ANA.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à proposta de lei n.º 156/XIII/4ª:

Artigo 59º

Aeroporto da Horta

O Governo promove os procedimentos necessários para a ampliação da pista do aeroporto da Horta para no mínimo 2050 metros e a criação de infraestruturas que melhorem a operacionalidade e a segurança daquela infraestruturas, designadamente "Runway and Safety Area (RESA), consideradas obrigatórias pelas normas internacionais, de modo a garantir a sua certificação enquanto aeroporto Internacional, de acordo com as normas da Agência Europeia para a Segurança da Aviação.

Palácio de S. Bento, 16 novembro de 2018

Os Deputados
Fernando Negrão
António Leitão Amaro
Duarte Pacheco
Berta Cabral
António Ventura



GRUPO PARLAMENTAR